

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a efetuar uma suplementação de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros novos) na verba Serviço de Rodovias Material de baseamento - para pagamento de combustíveis e lubrificantes para os veículos e máquinas da Prefeitura.

Artigo 2º - Os despesos com o disposto no artigo anterior correrão por conta de recursos do exercício de 1966.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de novembro de 1967.


PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, data supra.

Lei n.º 602

A Câmara Municipal decreta e o Prefeito Municipal de Jatur Nogueira, promulga a seguinte lei:-

Lei que dispõe sobre suplementação de verba:-

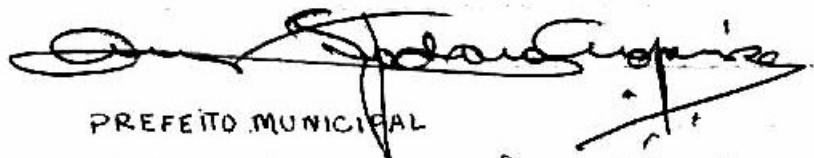
Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a efetuar uma suplementação de R\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros novos) na verba Serviço de Água Investimentos, Poço Artesiano, para pagamento de despesas com a continuação de perfuração do poço arteziano até o fim do corrente exercício.

Artigo 2º - Os despesos com o disposto

no artigo anterior correrão por conta do ex-
cesso de arrecadação orçamentária.

Artigo 3º - Isto. Lei entrará em vigor
em vigor na data da sua publicação, revo-
gando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de novembro
de 1967.


PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no Secretário da
Prefeitura, data supra

Lei nº 603

A Câmara Municipal decreta e em Prefeito
Municipal de Jatur Lequeira, promulgo a seguinte
lei::

Lei que dispõe sobre suplementação de verba:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal
autorizada a efetuar uma suplementação de
R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos cruzeiros no-
vos) na verba Serviço de Iluminação Pública -
Serviço de Terceiros, para pagamento de serviços
de extensão da rede de Iluminação Pública des-
ta cidade nos bairros Vila Queiroz e Vila São
Vicente, conforme contratos efetuados com a
empresa Lentes Elétricos do Estado de São Paulo
S.A. - Regional de Rio Claro.

Artigo 2º - No valor global do crédito em
apreço está incluída a parcela de R\$ 1.200,00 (um
mil e duzentos cruzeiros novos), que o Município
se comprometer a pagar ao Sr. José Amaro Redi-
gues Filho e correspondente ao ressarcimento por
parte dos despesas por ele custeados referentes à